



Auditoria-Geral do  
Município

## Relatório de Alerta

### Gestão Financeira e Orçamentária

Alerta Número:  
**0039/2021**

Versão nº 1.0

Data constatação  
**12/08/2021**

Data alerta  
13/08/2021

Pág. 1 de 2

Processo administrativo nº 2021/02.368-5

Órgão Secretaria da Fazenda

Responsável Marcelo Duarte Regalado

Cargo Secretário Municipal

Período 07/2021

Relator Évelin Fabiana Vallini

Com base no exercício de atividades de controle interno, por força do Decreto nº 25.980/2020, vimos por meio deste, alertá-lo a respeito da classificação da receita de recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde.

Conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, foram repassadas duas emendas parlamentares federais, relator geral, como incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, propostas 36000382900202100 no valor de R\$ 100.000,00 e 36000384476202100 de R\$ 2.600.000,00, data OB de 07/07/2021.

Verifica-se nos lançamentos no sistema contábil:

- Cadastro de código de aplicação:

Código	Descrição
3000098	EM.PARL.RELATOR PROP.36000.382900/2021-00
3000099	EM.PARL.RELATOR PROP.36000.384476/2021-00

- Receitas:

DATA	FONTE	C.APL	CODIGO	NRO.	DESCRICA O	VALOR ARRECADADO
08/07/2021	5	3000099	1.7.1.8.03.2.1.0011	1111	EMENDA PARL.RELATOR PROP.36000.382900/2021-00	R\$ 100.000,00
08/07/2021	5	3000099	1.7.1.8.03.2.1.0012	1112	EMENDA PARL.RELATOR PROP 36000.384476/2021-00	R\$ 2.600.000,00
						R\$ 2.700.000,00



Auditoria-Geral do  
Município

## Relatório de Alerta

**Gestão Financeira e Orçamentária**

Alerta Número:  
**0039/2021**

Versão nº 1.0

Data constatação  
**12/08/2021**

Data alerta  
13/08/2021

Pág. 2 de 2

- Despesas:

18.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SES)				
10 302 1001 2222 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
	<b>nº despesa</b>	<b>fonte</b>	<b>cód.aplic.</b>	<b>dotação</b>
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4323	5	3000098	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4324	5	3000099	R\$ 2.600.000,00

Observa-se um equívoco no cadastramento do código de aplicação da receita.

Considerando o código de aplicação específico para cada emenda, para fins de controle na arrecadação da receita e sua respectiva despesa solicitamos a adoção das providências necessárias para saneamento e a apresentação das medidas adotadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 27 do Decreto nº 25.980/2020.

Sorocaba, 13 de Agosto de 2021.

Évelin Fabiana Vallini  
Gerente de Controle Interno

Leonardo Domingues Nascimento  
Auditor-Geral do Município